



# BOLETIM SOBRE DIREITOS HUMANOS



<https://multimedia.europarl.europa.eu>

[www.cddmoz.org](http://www.cddmoz.org)

Sexta-feira, 22 de Maio de 2026 | Ano V, n.º 551 | Director: Prof. Adriano Nuvunga | Português

## Moçambique: Onda de linchamentos associada à desinformação e crenças supersticiosas expõe fragilidade do Estado na garantia da lei e ordem

- Pelo menos 60 pessoas morreram e 111 ficaram feridas em actos de violência registados nas últimas semanas em Moçambique, associados à propagação de boatos sobre o suposto desaparecimento ou encolhimento de órgãos genitais masculinos por alegados actos de feitiçaria, segundo dados divulgados pela polícia moçambicana.



Os casos foram inicialmente registados na província de Cabo Delgado, tendo posteriormente alastrado para Nampula, Zambézia e Manica. Em vários locais, indivíduos acusados de praticar “magia genital” foram alvo de agressões colectivas, espancamentos e linchamentos por populares.

Independentemente das crenças culturais ou religiosas existentes nas comunidades, tais actos constituem graves violações dos direitos humanos, incluindo:

- o direito à vida;
- o direito à integridade física;
- o direito à dignidade humana;
- e o direito ao devido processo legal.

A disseminação de desinformação e rumores associados à superstição tem contribuído para um ambiente de medo, pânico social e justiça pelas próprias mãos. Em muitos casos, as vítimas foram atacadas sem qualquer prova, investigação ou intervenção preventiva eficaz das autoridades.

A dimensão e expansão destes actos de violência revelam igualmente fragilidades sérias do Estado na garantia da lei e ordem, particularmente na prevenção da violência colectiva, protecção das comunidades e resposta rápida às situações de pânico social.

A situação evidencia desafios importantes relacionados com:

- fragilidade institucional na manutenção da segurança pública;
- insuficiente acesso à informação;

- fraca presença do Estado em algumas comunidades;
- limitada confiança nos mecanismos formais de justiça e protecção;
- e crescente recurso à justiça popular em contextos de medo e desinformação.

Num Estado de Direito Democrático, nenhuma pessoa pode ser condenada, agredida ou morta com base em suspeitas, rumores ou crenças populares.

As autoridades moçambicanas têm a responsabilidade de:

- investigar os actos de violência;
- responsabilizar criminalmente os autores dos linchamentos;
- reforçar a protecção das comunidades;
- restaurar a autoridade do Estado na manutenção da ordem pública;
- e promover campanhas públicas de informação e sensibilização contra a desinformação, o discurso de ódio e a violência colectiva.

É igualmente importante envolver líderes comunitários, religiosos, organizações da sociedade civil e meios de comunicação social na prevenção da violência e na promoção de uma cultura de direitos humanos, tolerância e respeito pela dignidade humana.

A protecção da vida, da segurança e dos direitos fundamentais deve permanecer no centro da resposta nacional a esta crise.



## MISSÃO:

*Inspirar e impulsionar ações para proteger os direitos humanos, fortalecer a democracia e promover a justiça.*

### INFORMAÇÃO EDITORIAL:

**Propriedade:** CDD – Centro para Democracia e Direitos Humanos  
**Director:** Prof. Adriano Nuvunga  
**Editor:** André Mulungo  
**Assistentes do Programa:** Artur Malate; Sheila Wilson; Marcia Massosste  
**Autor:** CDD  
**Layout:** CDD

**Contacto:**  
Rua de Dar-Es-Salaam Nº 279, Bairro da Sommerschild, Cidade de Maputo.  
Telefone: +258 21 085 797

 CDD\_moz  
**E-mail:** [info@cddmoz.org](mailto:info@cddmoz.org)  
**Website:** <http://www.cddmoz.org>

### PARCEIROS DE FINANCIAMENTO